



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 474/2011

**DEFINE O NOME DE PRAÇA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

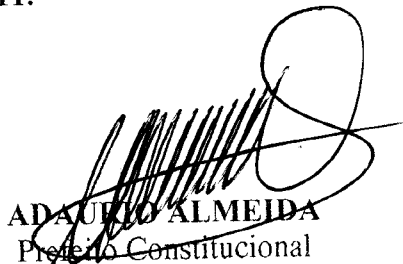
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de **CARLOS DE MORAES ANDRADE**, a praça recente construída destinada a praça pública municipal, localizada em frente a Igreja São Félix Cantalice, nesta cidade através da atual gestão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 29 de dezembro de 2011.


ADAUTO ALMEIDA
Prefeito Constitucional